



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência é elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 6.621, de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco do Sul, os procedimentos para contratação pública, com vistas à contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para a **locação de contêiner**, destinado ao apoio às atividades de **limpeza e filetagem de pescados** durante a realização da Feira do Peixe do Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
Locação de 01 (um) contêiner metálico, com dimensões mínimas aproximadas de 6,00 metros de comprimento por 2,44 metros de largura , equipado com: Porta metálica; Janela completa; Piso cerâmico; Ar-condicionado tipo janela, potência mínima de 10.000 BTUs ; Serviços de mobilização, transporte, carga, descarga, instalação, desmontagem e recolhimento. O contêiner será utilizado exclusivamente como espaço de apoio às atividades de limpeza e filetagem de pescados durante a Feira do Peixe.	Serviço	1	R\$ 3.480,00

O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) dias**, correspondentes aos dias **02 e 03 de abril de 2026**, período de realização da Feira do Peixe do Município de Rio Branco do Sul.

O serviço caracteriza-se como **não contínuo**, por se tratar de demanda eventual e específica, vinculada a evento anual.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço adequado, higienicamente apropriado e funcional para a realização das atividades de limpeza e filetagem de pescados durante a Feira do Peixe, evento tradicional do Município





de Rio Branco do Sul, realizado anualmente no período que antecede a Semana Santa.

A utilização de contêiner específico atende às exigências sanitárias, operacionais e logísticas do evento, garantindo melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior segurança alimentar à população.

Considerando tratar-se de demanda pontual, de curta duração e sem recorrência ao longo do exercício, a locação mostra-se a solução mais eficiente e economicamente viável, dispensando a aquisição permanente de estrutura física.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para contratações diretas, bem como pela natureza pontual e específica do objeto.

Considerando que a Feira do Peixe acontece todos os anos e antecede a Sexta Feira Santa, e tem como objetivo trazer peixes frescos, e produtos da Agricultura Familiar para a mesa da população;

Considerando que a Feira do Peixe fomenta o comércio de produtores, feirante se expositores, assim como transformando o momento em um passeio a mais para os rio-branquenses;

Considerando que a Feira terá opções de pescados disponíveis de água doce selecionados para compartilhar em família na Semana Santa, momento em que o peixe vira prato principal;

Considerando que serão disponibilizados serviços de limpeza e filetagem dos peixes;

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação, bem como o enquadramento legal para sua realização por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a locação de contêiner, objeto do presente Termo de Referência, foi realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 6.621/2023, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **AFA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.134.559/0001-90**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao critério de menor preço, conforme previsto no art. 33 da





Lei nº 14.133/2021.

A empresa possui sede no Município de Almirante Tamandaré/PR, localizado em área limítrofe ao Município de Rio Branco do Sul, o que representa vantagem logística, contribuindo para a redução de custos operacionais, maior agilidade na entrega, instalação e retirada do contêiner, bem como mitigação de riscos durante a execução do objeto.

Constatou-se, ainda, que a empresa selecionada possui capacidade técnica compatível com o objeto contratado, experiência no fornecimento de estruturas temporárias, bem como reconhecimento regional pela qualidade dos serviços prestados, fatores que conferem segurança à Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que a empresa atendeu às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, do mesmo diploma legal.

Diante do exposto, a escolha da empresa AFA LOCAÇÕES LTDA mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na locação temporária de contêiner devidamente equipado, o qual será instalado previamente ao evento, utilizado durante o período da Feira do Peixe e posteriormente retirado, não gerando ônus de manutenção, armazenamento ou descarte ao Município, atendendo ao princípio da eficiência e à adequada gestão do ciclo de vida do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá, no que couber, fornecer os produtos de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

A observação das condições ambientais, empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).





Na presente contratação será admitida a indicação das características de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e descrição do produto a ser locado, contido no Termo de Referência e Requisição .

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não há vedação de marcas

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contêiner deverá ser entregue e instalado no dia 30 de março de 2026 (segunda-feira), em local previamente indicado pela Administração, de modo a permitir a realização das adequações necessárias ao seu funcionamento.

As ligações elétricas e instalações hidráulicas internas necessárias à operação do contêiner serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

O contêiner permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos dias 02 e 03 de abril de 2026, durante todo o período de funcionamento do evento.

A retirada do contêiner deverá ocorrer no dia **06 de abril de 2026 (segunda-feira)**, conforme orientação da Administração.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Locação contêiner com tamanho mínimo de 6,00m comprimento x 2.44m largura x





contendo porta de ferro, janela completa, piso cerâmico, serviço de mobilização e desmobilização e ar condicionado janelheiro mínimo de 10.000 btus.

Incluso o serviço de transporte, carga e descarga, instalação, desmontagem e recolhimento dos containers.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda foi dimensionada com base nas necessidades operacionais do evento, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequação do objeto, prazo de execução e inexistência de exigência de garantia contratual.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados como fiscais do contrato os servidores **Inara Corrêa de Almeida** e **Alex Fabiano**, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Compete aos fiscais verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como comunicar formalmente quaisquer irregularidades à contratada, fixando prazo para correção.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a execução integral do objeto e mediante atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, observadas as demais condições previstas neste Termo de Referência. Será pago após o atesto da correspondente Nota Fiscal, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações contratuais e apresentada toda a documentação fiscal e comprobatória





exigida. O processamento do pagamento estará condicionado à verificação do adimplemento do Contratado, já deduzidas eventuais glosas ou notas de débito, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) — abrangendo os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná, para licitantes sediados em outras unidades da Federação) e Municipal —, além da comprovação de situação regular junto ao FGTS, INSS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Município.

Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, CNPJ 76105576000185, Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	----------------------	---





A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

Conforme o art. 72 – V da Lei nº 14.133/21 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo eles para a contratação citada:

Contrato Social com a última alteração;

Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal–INSS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão do FGTS;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento do Município .

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Unidade

Unidade: 2 - Departamento de Apoio à Produção Rural

Ação: 2048 - Campo de Negócios

Dotação: **797 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

Rio Branco do Sul , 06 de Fevereiro de 2026.

Eloir Bueno

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Inara Correa de Almeida

Tecnico Responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd0896146739ac>

